**COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL CAZOLA – CREDICAZOLA – EM LIQUIDAÇAO**

**CNPJ 00.315.406-0001-63**

**Edital de convocação de credores**

 A Cooperativa de Crédito Rural Cazola – Credicazola – Em Liquidação, com sede na Av. Brasil, 1198 – 4. andar – Lucélia – SP, nos termos da proposta que culminou na convolação do regime especial, conforme Ata da Assembleia Geral realizada no dia 25 de setembro de 2019, comunica aos credores inscritos no quadro geral de credores que os seus respectivos créditos serão pagos a partir de 04 de dezembro de 2019, mediante as seguintes condições:

1. Preenchimento e apresentação de requerimento pelo credor, por formulário próprio, solicitando a efetivação do pagamento do seu crédito, inclusive, se for o caso, com fornecimento das informações para viabilizar o crédito do valor, a seu pedido, em conta corrente ou conta de poupança de titularidade do próprio credor;
2. Formulário entregue, devidamente assinado pelo credor, na sede da cooperativa, ou encaminhado pelos correios, por carta registrada, também para sede da Cooperativa ou através de e-mail para o seguinte endereço eletrônico: **credores@credicazola.com.br.**
3. O formulário para requerimento do pagamento do crédito está sendo enviado pelo correio, podendo também ser obtido na sede da Cooperativa ou no site [www.sicoobcredicazola.com.br](http://www.sicoobcredicazola.com.br).
4. A realização do pagamento do crédito ocorrerá, em até 05 (cinco) dias úteis, após a apresentação do requerimento descrito na letra “a” do presente edital.
5. O pagamento do respectivo de crédito em espécie ou cheque , somente será possível para os créditos com valor inferior ou igual a R$ 1.000,00 (hum mil reais), e poderá ser efetuado, a partir de 9 de dezembro de 2019, mediante agendamento pelo telefone 18-3551-3444
6. Na hipótese do pagamento em espécie ou cheque (créditos inferiores a R$ 1.000,00), com o respectivo saque do valor, os titulares deverão, necessariamente, identificar-se mediante apresentação de cópias do comprovante da entrega do requerimento de pagamento do crédito, conforme descrito na letra “a” do edital e com os originais e copias autenticadas de cédulas de identidade ou carteira de habilitação (CNH) valida. Poderá também ser designado procurador com poderes específicos, o qual deverá apresentar o instrumento particular com firma reconhecida e copias dos documentos do credor, juntamente com os originais do seu RG ou CNH.

Lucélia, 27 de novembro de 2019

COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL CAZOLA – CREDICAZOLA – EM LIQUIDAÇÃO

EDISON BENEDITO ALEXANDRE - LIQUIDANTE